



ESTADO DE MATO GROSSO

# Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Publicado e Afixado no lugar de  
costume no dia  
09/06/2003  
W. Diehl

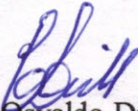
**Lei nº 554/2003**  
**De 9 de junho de 2003**

Dispõe sobre a autorização para a cedência de  
Servidor para o INDEA

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a cedência de um servidor com ônus para o Município, para o Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA.
- Art. 2º - O prazo de duração da referida cedência será até o final do contrato, podendo ser prorrogado por igual período desde que efetuado o Termo Aditivo.
- Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, por afixação em local de costume.
- Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, 9 de junho de 2003.

  
Evaldo Osvaldo Diehl  
Prefeito Municipal